



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica

EDITAL 01/2015 – Propit/FAPESPA

PROGRAMA DE APOIO AO DOUTOR RECÉM-CONTRATADO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit), em atenção ao Edital Nº 016/2014 da Fundação de Amparo à Pesquisa (FAPESPA), em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público o presente Edital e convida os professores recém-contratados da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) a encaminharem propostas visando ao aporte de recursos de custeio pela CAPES e de custeio e bolsas de Iniciação Científica pela FAPESPA.

1. OBJETIVO

Fortalecer o desenvolvimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação, por intermédio do apoio a pesquisadores doutores, recém-contratados pela Unifesspa, por meio da concessão de apoio financeiro em custeio e bolsas de Iniciação Científica – IC, para até 05 (cinco) projetos.

2. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	16/01/2015
Início da submissão das propostas	16/01/2015
Término da submissão das propostas	26/01/2015
Divulgação dos resultados	28/01/2015
Prazo para recurso	30/01/2015

3. RECURSOS DISPONÍVEIS

3.1. *Para apoio às propostas aprovadas no presente Edital serão destinados recursos financeiros limitados ao valor total de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) provenientes da CAPES e R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), oriundos de recursos da FAPESPA – Ação 7467- Incentivo a Projetos de Pesquisa em Ciência e Tecnologia;*

3.2. *Serão concedidos às IES e Instituições de Pesquisa pela FAPESPA, recursos para até 7 (sete) projetos de pesquisa de doutores recém-contratados, com valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para despesas de custeio R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para bolsas de IC, com mensalidade no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais;*

3.3. *A CAPES concederá aos recém-contratados os recursos para até 13 (treze) projetos de pesquisa com valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas de custeio, a serem repassados por meio do Auxílio a Pesquisador – AUX-PE;*

3.4. Em concordância com disposto no item 12.1 do EDITAL FAPESPA Nº 016/2014, a Unifesspa poderá submeter uma única proposta, podendo contemplar até 05 (cinco) candidatos doutores recém-contratados.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. *Os recursos concedidos pela FAPESPA serão exclusivamente para despesas de custeio, compatíveis com os projetos de pesquisa:*

4.1.1. *Material de Consumo relacionado às atividades do projeto;*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica

- 4.1.2. *Taxas de inscrição, diárias e passagens nacionais para apresentação de trabalhos em eventos científicos (Simpósios, Seminários e Congressos) e para execução do projeto;*
- 4.1.3. *Os valores de diárias regionais e nacionais, praticados pela FAPESPA são os mesmos utilizados pelo CNPq: <http://www.cnpq.br/web/guest/diarias-para-auxilios>;*
- 4.2. *Os recursos concedidos pela CAPES serão exclusivamente para despesas de custeio, compatíveis com os projetos de pesquisa e de acordo com o seu Manual de Prestação de Contas:*
- 4.2.1. *Passagens e diárias para participação docentes em eventos acadêmicos no Brasil e no exterior, em temas relacionados ao projeto, com apresentação de trabalho científico, seguindo os valores fixados de diárias de acordo com valores fixados de acordo com o Decreto 6.907/2009 (diárias nacionais) e com o Decreto 6.576/2008 (diárias internacionais);*
- 4.2.2. *Custeio de hospedagem, alimentação e deslocamento para discentes que irão apresentar trabalhos em eventos científicos/acadêmicos, desde que o valor diário de todas essas despesas não ultrapasse os valores de Diárias definidos no Decreto 6.907/2009 (diárias nacionais) e no Decreto 6.576/2008 (diárias internacionais);*
- 4.2.3. *Demais despesas de custeio para material de consumo, relacionadas às atividades do projeto, de acordo com as regras da legislação vigente (Portaria CAPES nº 59 de 2013 e Portaria STN nº 448 de 2002) e com o Manual de Prestação de Contas On Line (<http://www.capes.gov.br/bolsas/auxilios-a-pesquisa>).*

5. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

É vedada a utilização dos recursos provenientes da taxa de bancada para:

- 5.1. *Equipamentos e material permanente (capital);*
- 5.2. *Pagamento à pessoa física, a qualquer título;*
- 5.3. *Obras de construção civil, inclusive de reparação ou adaptação.*

6. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE APOIO AO DOUTOR RECÉM-CONTRATADO

- 6.1. Possuir título de Doutor, obtido em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, com produtividade científico-tecnológica na área do projeto;
- 6.2. Pertencer ao quadro permanente da instituição há, no máximo, 03 (três) anos;
- 6.3. Apresentar Projeto, com o respectivo Plano de Trabalho, que será desenvolvido durante a vigência do apoio;
- 6.4. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

7. REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 7.1. Estar regularmente matriculado em cursos de graduação da Unifesspa;
- 7.2. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 7.3. Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- 7.4. Apresentar, no Seminário Anual realizado pelas instituições, o resultado de suas atividades;
- 7.5. Não acumular esta bolsa com outra de qualquer Instituição;
- 7.6. Devolver à FAPESPA/CAPES, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO APOIO

O prazo máximo de vigência do auxílio financeiro ao doutor recém-contratado e da bolsa de IC a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica

serem concedidos pela CAPES/FAPESPA será de 24 meses.

9. APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

Os projetos de Pesquisas dos candidatos ao Apoio deverão ser encaminhados de forma digitalizada (pdf) à Propit através do email: propit@unifesspa.edu.br e uma cópia impressa ao protocolo da Unifesspa. Os projetos de Pesquisas deverão conter:

- a) Título do projeto e resumo;
- b) Justificativa que demonstre a importância do apoio para o desenvolvimento do projeto;
- c) Objetivo Geral;
- d) Objetivos Específicos;
- e) Breve fundamentação teórica;
- f) Metodologia a ser utilizada;
- g) Resultados esperados;
- h) Plano de Atividades com especificações das metas e ações a serem desenvolvidas no período (Cronograma Físico);
- i) Plano de atividades do bolsista de IC.

10. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O candidato ao apoio deverá estar obrigatoriamente cadastrado no sistema SIGFAPESPA e, deverão igualmente preencher os formulários eletrônicos disponíveis no site da FAPESPA referente ao EDITAL FAPESPA Nº 016/2014 – APOIO A DOUTORES RECÉM-CONTRATADOS.

10.2. O professor é o único responsável pelo preenchido no formulário *on line* da FAPESPA disponível em <http://www.sig.fapespa.pa.gov.br>

10.3. O professor coordenador da proposta terá que enviar ao email da Propit: propit@unifesspa.edu.br o comprovante de envio da proposta através do sistema eletrônico da FAPESPA.

11. ANÁLISE E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Serão selecionadas internamente até 05 (cinco) propostas que estarão assim aptas a concorrerem ao EDITAL FAPESPA Nº 016/2014. Esta fase compreenderá três etapas sob a responsabilidade do Comitê Científico (Portaria Propit Nº 001/2014 de 30 janeiro 2014, retificada pela Portaria Propit Nº 002/2014 de 10 abril de 2014);

I - Enquadramento referente ao atendimento ao item seis e ao item nove do presente Edital.

II - Análise de mérito e classificação das propostas em consonância ao Edital FAPESPA;

III - Homologação do resultado de seleção interna será feita pela Propit.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. O resultado interno da seleção das propostas será publicado na página da Unifesspa na Internet (www.unifesspa.edu.br);

12.2. Eventuais recursos poderão ser interpostos na forma da lei, no prazo de até 2 (dias) dias úteis após a publicação do resultado e protocolados no Protocolo Geral da Unifesspa, em seu horário de funcionamento, com memorando endereçado à Propit expondo os motivos do recurso.

12.3. Recursos administrativos, interpostos fora dos prazos estabelecidos neste Edital, não serão avaliados;

12.4. Os resultados dos recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica

13. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

13.1. A Unifesspa não assegura a obrigatoriedade da contratação das propostas aprovadas internamente;

13.2. As informações referentes à contratação pela FAPESPA e pela CAPES estão expressas no EDITAL FAPESPA Nº 016/2014

14. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Além do previsto no item 17 do EDITAL FAPESPA Nº 016/2014, as propostas aprovadas contratadas pela FAPESPA ou CAPES deverão obrigatoriamente serem cadastradas na Propit e enviado anualmente os relatórios (parcial e final). Adicionalmente, os bolsistas de Iniciação Científica vinculados aos projetos aprovados deverão entregar as fichas mensais de frequência, o relatório parcial e o final, sendo obrigado a apresentação do mesmo no seminário de iniciação científica da Instituição.

15. DISPOSIÇÕES

15.1. Os proponentes na presente chamada deverão estar cientes dos termos do presente edital, bem como os termos do EDITAL FAPESPA Nº 016/2014 que repassou à Universidade a necessidade de efetuar uma pré-seleção de até cinco propostas. Propostas estas que serão posteriormente avaliadas pela FAPESPA/CAPES. Assim, a Unifesspa não pode assegurar que as propostas selecionadas internamente serão contratadas no âmbito do EDITAL FAPESPA Nº 016/2014;

15.2. Os casos omissos serão solucionados pelo Comitê Científico.

16- INFORMAÇÕES E CONTATOS

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit):

E-mail: propit@unifesspa.edu.br

Home Page: www.propit.unifesspa.br

Marabá, 16 de janeiro de 2015.

Prof. Dr. CARLOS RENATO LISBOA FRANCÊS
Pró-Reitor da Propit/Unifesspa